

LEI Nº 546/2004

DATA: 20 DE ABRIL DE 2004

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE IPIRANGA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor Carlos Alberto Capeletti, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato um imóvel Lote de nº 01, Quadra nº 59 com uma construção de alvenaria e madeira , antena de telefone e poço comum, sem ônus, à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ipiranga do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 02.332.983/0001-99, localizada no Ipiranga do Norte, neste Município.

§ 1º - O Poder Executivo dará concessão, não superior a 10 (dez) anos.

§ 2º - Após o vencimento deste prazo, o comodato poderá ser prorrogada, com autorização do Poder Legislativo, no entanto obedecendo a competência territorial devido à criação do Município de Ipiranga do Norte.

Art. 2º- O comodato de que trata este artigo é intransferível, em caso de desistência, o bem retorna ao Poder Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah/MT, aos 20 dias do mês de abril de 2.004.